

**Ministério de Minas e Energia****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 299, DE 29 DE JULHO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 3º-A, inciso II, e 26, inciso III, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 21, § 2º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, nas Portarias MME nº 596, de 19 de outubro de 2011, e nº 418, de 19 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.001855/2020-85, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 261, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0002-07, com endereço na Rua da Quitanda, nº 196, Loja A, Salas 201 a 2402 e Anexo no 25º Andar, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada Autorizada, a exportar energia elétrica interruptível para a República Argentina e para a República Oriental do Uruguai, devendo observar as Diretrizes estabelecidas na Portaria MME nº 418, de 19 de novembro de 2019.

....." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 278, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002429/2020-89. Interessada: Alto Braço Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.494/0001-83. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada Figueira do Tigre, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.SC.046897-5.01, objeto da Licença Ambiental de Instalação nº 11.152, de 21 de dezembro de 2018, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.094, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005651/2001-81. Interessados: Monel Monjolinho Energética S.A. e Statkraft Energias Renováveis S.A. Objeto: Transfere para a Statkraft Energias Renováveis S.A. a titularidade da concessão da Usina Hidrelétrica Monjolinho, cadastrada sob o CEG UHE.PH.RS.028562-5.01. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.095, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006628/2014-18. Interessados: BBF Rondônia Geração de Energia Ltda., Ailton Siqueira Consultoria Ltda. e Brasil Bio Fuels S.A. Objeto: (i) transfere para Brasil Bio Fuels S.A. a autorização das UTE Marechal Thaumaturgo - BBF Acre, CEG UTE.PE.AC.034412-5.01, UTE Porto Walter - BBF Acre, CEG UTE.PE.AC.034413-3.01, UTE Jordão - BBF Acre, CEG UTE.PE.AC.034414-1.01, e UTE Santa Rosa do Purus - BBF Acre, CEG UTE.PE.AC.034415-0.01, localizadas, respectivamente, nos municípios de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Jordão e Santa Rosa do Purus, estado do Acre. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.096, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006628/2014-18. Interessados: BBF Rondônia Geração de Energia Ltda., Ailton Siqueira Consultoria Ltda. e Brasil Bio Fuels S.A. Objeto: (i) transfere para Brasil Bio Fuels S.A. a autorização das UTE Calama - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034416-8.01, UTE Conceição da Galera - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034417-6.01, UTE Demarcação - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034418-4.01, UTE Maici - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034419-2.01, UTE Nazaré - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034420-6.01, UTE Santa Catarina - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034421-4.01, UTE São Carlos - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034422-2.01, UTE Pedras Negras - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034423-0.01, UTE Rolim de Moura do Guaporé - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034424-9.01 e UTE Surpresa - BBF RO, CEG UTE.PE.RO.034425-7.01, localizadas nos municípios de Porto Velho, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta d'Oeste e Guajará Mirim, estado de Rondônia, e Humaitá, estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.099, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003826/2020-78. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Cruz Alta 2 - Cruz Alta 1, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.746, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002899/2020-42. Interessados: Concessionárias de Geração de Energia Elétrica alocadas no regime de cotas, concessionárias de distribuição detentoras de cotas da Lei nº 12.783/2013, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e consumidores. Objeto: Homologar as Receitas Anuais de Geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas para o ciclo 2020/2021 nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**PORTARIA Nº 6.456, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da ANEEL, na Norma de Organização ANEEL nº 24, com revisão aprovada pela Portaria no 3.808, de 16 de dezembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 48500.002829/2019-51, resolve:

Art. 1º Tornar público o Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM no valor de 100%, apurado das metas institucionais do ciclo de avaliação de desempenho da ANEEL, do período de 1º julho de 2019 a 30 de junho de 2020, atendendo aos preceitos da Norma de Organização ANEEL nº 24, de 16 de dezembro de 2015, e do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 2º O detalhamento da apuração do IDIM encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 2.205, DE 27 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.001176/2015-69 e 48500.002366/2015-01, decide (i) declarar, por exaurimento da finalidade, a perda de objeto quanto à seleção e hierarquização dos projetos para implantação da PCH Barra do Jaguari, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273; e (ii) devolver os referidos Processos Administrativos à Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, para a devida instrução processual quanto à revogação do Registro Ativo concedido à Omega Desenvolvimento de Energia 1 S.A., obtida por meio do Despacho nº 1.912, de 2015, e quanto à avaliação para fins de emissão de Despacho de Registro da Adequação do Sumário Executivo - DRS-PCH à Ecologino Geração de Energia em Matriz Renovável Ltda.-Ecoger.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.211, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005108/2018-11, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - ISA Cteep em face do Despacho nº 1.446, de 23 de maio de 2019, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para: (i) indeferir o pedido de afastamento da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade (PVI) decorrente dos desligamentos ocorridos em 16 de outubro de 2010 das Funções Transmissão relacionadas às Linhas de Transmissão, em 440 kV, Ilha Solteira - Araraquara, Ilha Solteira - Água Vermelha e Ilha Solteira - Bauru; e (ii) manter o desconto aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) em dezembro de 2016, no valor de R\$ 985.624,26 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), cancelando a recontabilização determinada no Despacho nº 1.446, de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 2.229, DE 29 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002767/2020-11, decide (i) declarar, por exaurimento da finalidade, a perda de objeto do Requerimento de Medida Cautelar interposto pela Myrtos Geração de Energia S.A., nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, e (ii) encaminhar os autos à Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, com o apoio da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, para análise e decisão sobre o mérito.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução Normativa nº 891, de 21 de julho de 2020, constante no Processo nº 48500.001841/2020-81, publicada no DOU nº 142, de 27 de julho de 2020, Seção 1, página 31, onde se lê: "Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 3 de agosto de 2020.", leia-se: "Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 31 de julho de 2020."

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na íntegra e no resumo do Despacho nº 2.120, de 20 de julho de 2020, constante dos Processos nº 48500.004159/2020-41 e 48500.002988/2019-55, cujo resumo foi publicado no DOU de 22 de julho de 2020, Seção 1, p. 42, v. 158, n. 139 onde se lê: "Interessado: Braskem S.A.", leia-se: "Engie Brasil Serviços de Energia Ltda."; onde se lê: "CNPJ nº 42.150.391/0001-70", leia-se: "CNPJ nº 19.157.650/0001-73", e onde se lê: "2.500 (dois mil e quinhentos) kW", leia-se: "5.000 (cinco mil) kW". A íntegra desta Retificação consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 2.234, DE 29 DE JULHO DE 2020**

Processo nº: 48500.005187/2017-80 Interessada: Vineyards Transmissão de Energia S.A. - VINEYARDS. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 31/2017-ANEEL, elaborado pela Vineyards Transmissão de Energia S.A. - VINEYARDS em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 31/2017-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 31/2017-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.233, DE 29 DE JULHO DE 2020**

Processo nº 48500.000168/2019-29. Interessados: Ventos De Santo Eloy Energias Renováveis S/A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 30 de julho de 2020. Usina: EOL Ventos de São Januário 22. Unidade Geradora: UG4 de 4.200 kW. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.239, DE 29 DE JULHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005460/2007-02, decide: reestabelecer, a partir de 30 de julho de 2020, a operação comercial da unidade geradora nº 65 da UTE Palmeiras de Goiás, cadastrada sob o Código Único dos Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.GO.001946-1.01, localizada no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, de propriedade da Central Energética Palmeiras S.A.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 2.162, DE 23 DE JULHO DE 2020**

Processo nº 48500.002449/2020-50. Interessada: Rio Sargento Energia S.A. Decisão: anuir previamente à transferência de controle da Interessada, atualmente detido pela Múltipla Participações LTDA, para Vitor Carlos Três. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente**DESPACHO Nº 2.165, DE 23 DE JULHO DE 2020**

Processo nº 48500.004291/2019-19. Interessada: Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. Decisão: considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 2.518, de 11 de setembro de 2019. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente**DESPACHO Nº 2.240, DE 29 DE JULHO DE 2020**

Processo nº 48500.003595/2020-01. Interessada: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: Aprovar a minuta do Primeiro Aditamento ao Instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (CFG), sem alterações substanciais, a ser celebrado pela Interessada, que tem como objeto a atualização das obrigações garantidas, em razão do Segundo Desembolso do Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças (CAC), formalizado por novas Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas pelos credores. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente de Fiscalização Econômica e FinanceiraDAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente de Gestão Tarifária**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 2.221, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Processo: 48500.003981/2019-51. Interessados: agentes de serviço público de geração de energia elétrica. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.216, DE 28 DE JULHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000286/2015-11, decide conhecer e, no mérito, dar provimento parcial à solicitação da UEG Araucária Ltda. de modo a autorizar, nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 504, de 19 de dezembro de 2018, a utilização dos valores de Custo Variável Unitário - CVU e do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos da Usina Termelétrica - UTE Araucária (Código CEG: UTE.GN.PR.027733-9.01) da tabela a seguir pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação do Despacho, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para a contabilização da energia gerada no período, conforme regras vigentes.

Item homologado, nos termos da Portaria MME nº 504/2018	Valor
CVU (sem a inclusão dos custos fixos) <sup>(2)</sup>	R\$ 415,98/MWh
Parcela de custo fixo	R\$ 198,77/MWh
CVU (com a inclusão dos custos fixos) <sup>(1)</sup>	R\$ 614,75/MWh
Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, apurado desde a data de publicação do Despacho 2.756, de 7/10/2019	640.872 MWh

(1) CVU válido até o atingimento do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, ou até 7 de outubro de 2020, o que ocorrer primeiro.

(2) CVU válido após o atingimento do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos e até 7 de outubro de 2020.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO**  
Relação nº 59/2020

Fase de  
Não conhece o recurso interposto(1837)  
890.418/2015 - Interposto por Areal Tropicalhente  
890.389/2016 - Interposto por Mineração Pureza de Areia e Argila Eireli Me  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
890.578/2007-MINERADORA BOTAFOGO 10 LTDA.-OF. Nº496/2020/SEFAM-

RJ/GER-RJ

890.567/2006-COMERCIAL SANTA IDÁLIA LTDA.-OF. Nº528/2020/SEFAM-RJ/GER-

RJ

RJ 890.513/2002-MINERAÇÃO LUCÂNIA LTDA.-OF. Nº529/2020/SEFAM - RJ/GER -

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)  
890.558/1987-SOUZA PAES MERCANTIL DE MINERAÇÃO LTDA- AI Nº 381/2020/GER - RJ/SEFAM - RJAprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
890.019/2000-MINERAÇÃO SERRA DO BRITO LTDA.- Fonte Vovó Chiquita, marca Pluvian, sem gás, volumetrias 1,5 Litros- ITAPERUNA/RJFase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
891.046/1994-SUGAREIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELE ME- Registro de Licença Nº 885/1994 - Vencimento em 09/07/2022

890.079/2014-PMQ INCORPORADORA LTDA- Registro de Licença Nº 2.828/2014 - Vencimento em 30/05/2021

890.507/2002-AREAL PONTO DOS 500 LTDA.- Registro de Licença Nº 2.815/2003 - Vencimento em 28/02/2021

890.589/2014-ELMO O GONÇALVES ME- Registro de Licença Nº 2.885/2016 - Vencimento em 11/05/2023

890.789/2012-AREAL SÃO JORGE DE SEROPÉDICA LTDA ME- Registro de Licença Nº 3.017/2018 - Vencimento em 28/02/2021

Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)  
890.156/1997-AREAL PEDRA DE OURO LTDA  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)  
852.489/1977-PEDREIRA OURO BRANCO LTDA EPP.-OF. Nº241/2019/SEFAM-RJ/GER-RJ Fase de Requerimento de Lavra  
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)  
890.499/2000- MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDÉLIS LTDA.  
890.218/2004- ZANEL MARMORES E GRANITOS LTDA  
890.460/2004- SUL PEDRAS EIRELI EPPDetermina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)  
890.471/2012-LUIZ FERNANDO REZENDE BARROS ME.-OF. Nº523/2020/SEFAM -

RJ/GER-RJ 890.273/2008-ÁGUAS DA FAZENDA DE TERESOPOLIS COMERCIO E INDUSTRIA DE ÁGUAS LTDA. EPP.-OF. Nº524/2020/SEFAM - RJ/GER-RJ

890.488/2012-ÁGUAS SANTA CLARA DO PAIOL LTDA.-OF. Nº526/2020/SEFAM -

RJ/GER-RJ Nega provimento a defesa apresentada(810)  
890.416/2011-VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
890.217/2008-EMPRESA DE MINERAÇÃO JEQUITIBA DE BOM JARDIM LTDAAceita defesa apresentada(809)  
890.324/2000-MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA  
Despacho publicado(356)

804.699/1977-INTERCEMENT BRASIL S A-Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental.

Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
890.148/2018-PEDRAS DECORATIVAS UNIÃO LTDAMARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO  
Gerente**DESPACHO**  
Relação nº 61/2020Fase de Requerimento de Licenciamento  
Torna sem efeito exigência(1284)  
890.619/2014-MENDONÇA E CHAGAS INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA.-OF.Nº279/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-DOU de 30/01/2020  
890.468/2012-PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-OF.Nº270/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-DOU de 30/01/2020  
890.467/2012-PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-OF.

Nº272/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-DOU de 30/01/2020

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO  
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ****DESPACHO**  
Relação nº 40/2020Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
826.150/2018-MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI826.147/2018-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
826.259/2018-PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME.  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

826.799/2010-MINERAÇÃO KENNEDY ONASSIS DE MINÉRIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº1269/2020

Determina o arquivamento definitivo do processo(279)  
826.065/2019-MINERACAO AGUA BELA LTDA  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)826.123/2019-SENGES FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA -Alvará Nº4581/2019  
826.122/2019-SENGES FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA -Alvará Nº4580/2019  
826.119/2019-SENGES FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA -Alvará Nº4577/2019  
826.117/2019-SENGES FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA -Alvará Nº4575/2019Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
826.381/2017-PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI-Areia-Ponta Grossa/PR

826.508/2017-EXTRAÇÃO DE AREIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-Areia-Cafeara/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Santo Inácio/PR

826.143/2018-LUIZ CLAUDIO CHAVES XAVIER ME-Areia-Reserva/PR,Tibagi/PR  
826.027/2018-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-Areia-São Mateus do Sul/PR

826.276/2017-CHAMA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME-Areia-Pontal do Paraná/PR

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
826.714/2017-BOSCARDIN & CIA- Área de 329,83 ha para 50 ha-Granito, Diabásio-Carambei/PRFase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
826.324/2002-MINERADORA DE ÁGUA ANA ROSA LTDA.-OF. Nº1033/2020Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
826.386/2006-FONTE DE ÁGUA MINERAL SIQUEIRENSE EIRELI- Fonte Monte Serrat, Marca Saúde em Gotas, para embalagens de 10L e 20L, sem gás, sendo que deverá constar nos mesmos a data de validade.- SIQUEIRA CAMPOS/PRFase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
826.186/2016-COMERCIAL DIVISA LTDA. ME- Registro de Licença Nº 20/2016 - Vencimento em 18/02/2025

826.819/2013-JOSÉ MARCELO MIQUELETTO ME- Registro de Licença Nº 02/2014 - Vencimento em 29/06/2025

Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
826.732/2005-TREVODARIO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.-OF. Nº1253/2020